



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0150/2017

O turismo é uma das atividades que mais geram receitas para o nosso município de São Paulo.

A cidade recebe milhões de pessoas vindas de outros países, estados ou cidades todos os anos. Para se ter uma noção, segundo dados de janeiro de 2017 da Central de Monitoramento do Turismo, o fluxo nos três terminais rodoviários da cidade registraram o desembarque de 1.542.598 passageiros.

A cidade tem atrativos turísticos em todas as regiões, inclusive na zona rural, região de Parelheiros.

A cada ano, temos milhares de novos usuários do sistema de transporte público.

Inserir o mapa nos pontos de ônibus é muito simples. Basta anexar as cópias dos mapas da cidade, com os itinerários e as linhas que cobrem o determinado local nas paredes da cobertura dos pontos.

Precisamos disso para que os turistas, visitantes e moradores possam se deslocar com segurança de um ponto para outro. É extremamente necessária a criação de um sistema que identifique a sua localização e, ao mesmo tempo, informe quais as possibilidades de locomoção naquela área, a fim de orientar o seu itinerário.

Esta medida é amplamente utilizada em diversas cidades do mundo, trazendo grandes benefícios com a possibilidade de identificação mais rápida dos caminhos a serem seguidos.

Ademais, a implementação desse sistema poderá ser custeada pela iniciativa privada, por meio da veiculação de anúncios publicitários, sem trazer novas despesas ao Poder Público. Desta forma, apresento o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Pares, a fim de oferecer uma alternativa viável, que torne São Paulo, cada vez mais, acolhedora e capaz de trazer comodidade, assim como segurança aos seus moradores, turistas e visitantes.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2017, p. 131

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.